



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 84/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- **Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VALOR UNIT.MAXIMO	VALOR TOT. MAXIMO
01	BANANA DA PRATA (KG) BANANA , da prata, de primeira, tamanho grande, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	250	11,00	2.750,00
02	GOIABA VERMELHA (KG) GOIABA VERMELHA , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	250	10,63	2.658,33
03	TANGERINA (KG) TANGERINA , de primeira, in natura, higienizada para o consumo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100	11,67	1.166,67

04	<p>CAFÉ COM LEITE (ML)</p> <p>CAFÉ COM LEITE. Café em infusão com leite integral (50% café e 50% leite), pronto para o consumo. Embalagem de com 250 ml.</p> <p>Café: em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.</p> <p>Leite líquido integral de vaca: in natura embalagem tipo tetra pack contendo identificação do produto, líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado.</p>	Litros	1.000	16,17	16.166,67
05	<p>BOLO DE OVOS, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	250	35,67	8.916,67
06	<p>BOLO DE CENOURA, pronto para o consumo em embalagem individual de 110g , sempre fresco, não poderão ser servidos após doze horas de fabricação, respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira e os prazos prescritos pelo fornecedor, para o consumo.</p>	Kg	150	36,33	5.450,00
07	<p>Sequilha de Goma, Sequilha ou biscoito de goma. INGREDIENTES: goma ou povilho doce, açúcar, ovos, manteiga, coco ralado.</p> <p>PORÇÃO INDIVIDUAL: 50 gramas, deverá ser servida em até 48 horas da data de fabricação. Dever ser preparado respeitando-se o padrão de qualidade que deverá ser de primeira, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do MS, e pelo Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - MAPA. Embalagem individual de 50 gramas, com informações nutricionais , de origem, ingredientes, declaração de alergênico, indicação de presença de lactose, indicação de presença de gluten, data de fabricação, lote. Acondicionados em recipiente adequado adequado para alimentos. Este deve estar íntegro, limpo, fechado e exclusivo para essa finalidade.</p>	Kg	250	44,33	11.083,33

TOTAL					R\$ 48.191,67

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que atender a todas as exigências de habilitação;
- Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

• DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Serrinha poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- Nos meses de férias dos alunos do IF Baiano - Campus Serrinha, principais usuários dos refeitórios do Campus.
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano - Campus Serrinha, na Estrada Vicinal de Aparecida, S/N – Aparecida – Serrinha-Bahia – CEP 48.700-000.
- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a quinta-feira no horário das 08:30
- Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
 - isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;

- isentos de enfermidades.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

• **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

• **Incumbe ao Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF– Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

• **Incumbe ao Contratado:**

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Serrinha dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

• **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- Multa:
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será

considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

- compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
- Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Serrinha, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.
- **DA FISCALIZAÇÃO**
- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Serrinha/BA, 28 de Agosto de 2023.

Paulo Ricardo Barbosa da Silva Mascarenhas

Presidente da Comissão Especial – PNAE – Ano 2023

Portaria nº 53/2023

De acordo (Requisitante):

Mariana Eloy dos Reis

Nutricionista

Membro da Comissão Especial – PNAE – Ano 2023

Portaria nº 53/2023

Autorizo o presente Termo de Referência

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

De acordo.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Eloy dos Reis, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 28/08/2023 15:42:43.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 28/08/2023 14:40:38.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 28/08/2023 13:24:40.
- **Paulo Ricardo da Silva Barbosa Mascarenhas, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CAE**, em 28/08/2023 10:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 480321
Verificador: 4a02eabde8
Código de Autenticação:



